



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

RUA SENADOR MAXIMO, 35 - CENTRO
Campo Alegre - AL
C.N.P.J.: 12.264.628/0001-83

JANEIRO/2023

DECRETO 4/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 47.873,04 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA		
2387 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
339092000000 - 15010000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		47.873,04
	Soma da Ação:	47.873,04
	Soma da Unidade:	47.873,04
	Total Geral:	47.873,04

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA		
2387 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
339039000000 - 15010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		47.873,04
	Soma da Ação:	47.873,04
	Soma da Unidade:	47.873,04
	Total Geral:	47.873,04

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 10 de janeiro de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
PREFEITO Mat.990831